

PROJEC no 164/1957

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.

ASSUNTO:

Projetos 164 e 165 que autorizam receber e doar um imóvel em benefício das crianças.

DATA DA ENTRADA:

27-12-57

Distribuído ao Vereador:

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

~~1957~~

Bento Gonçalves, 27 de dezembro de 1957

OFICIO

Nº 228

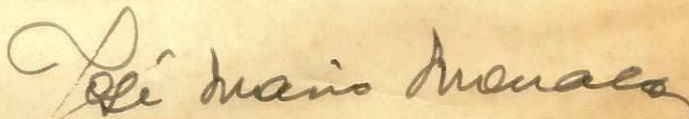
Sr. Presidente

Temos a satisfação de enviar à Colenda Câmara de Vereadores, os inclusos Projetos de Lei nos. 164 e 165 que, - "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação um imóvel" e "Autoriza o Poder Executivo doar à Fundação da Casa Popular, um imóvel, respectivamente.

O imóvel de que trata os referidos Projetos de Lei, destina-se à construção de Casas Populares, pela Fundação da Casa Popular.

Esclarecemos aos Nobres Vereadores que, o imóvel a ser doado, condiz perfeitamente com as exigências da Fundação, conforme entedimento havido, pessoalmente, entre o Dr. Loreno A. Gracia, Vice-Prefeito Municipal e o Sr. Marcial Lago, Superintendente daquele órgão.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.S. os protestos de alto apreço e distinta consideração.



JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 164

de 27 de dezembro de 1957

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO UM IMÓVEL.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, dos Srs. Alfieri Basso, Romano Franzoloso e Adriano Stefani, um imóvel de forma irregular, situado na Linha Geral Ala Leste, no primeiro distrito dêste Município, contendo a área total de 40.008 m² (quarenta mil e oito metros quadrados), sendo: 25.271 m² (vinte e cinco mil duzentos e setenta e um metros quadrados) do lote nº 23 e 14.737 m² (quatorze mil setecentos e trinta e sete metros quadrados) do lote nº 24, sem benfeitorias, confinando: Norte, na extensão de 144,40 (cento e quarenta e quatro metros e quarenta centímetros), com terras do Sr. Benjamin Pozza, iniciando a contagem desta extensão aos 395 (trescentos e noventa e cinco) metros da Estrada Geral Velha, com a qual faz divisa o imóvel dos doadores no lado Oeste; Sul, na extensão de 266 (duzentos e sessenta e seis) metros, com terras de propriedade dos doadores; Leste, na extensão de 190,50 (cento e noventa metros e cinquenta centímetros), também, com terras de propriedade dos doadores; e Oeste, por uma linha oblíqua que corre no sentido Norte Sul, na extensão de 102,90 (cento e dois metros e noventa centímetros), daí por outra linha que corre no sentido leste Oeste, na extensão de 93 (noventa e três) metros, daí por outra linha que corre no sentido Norte Sul, na extensão de 84,70 (oitenta e quatro metros e setenta centímetros), oblíqua, com terras de propriedade dos doadores.

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl.

.....
Data supra.

.....
Secretário do Município

a Comissão de Economia e
Finanças para emitir parecer.
Em 27 de Dezembro de 1957
Iraclete Tróvão de Feres
Presidente

Despacho para relato
de projeto o zera do
Plínio Castellari

Sala da Sessão
27/12/57

Eda. G. M. M.
Pres. da C. C. S.

- Sr. Presidente
Considerando a importância
do projeto, sou
pela aprovação.

- Sala das Sessões em 27/12/57
Plínio Tróvão de Feres

- de acordo:
Eda. G. M. M.

Aprovado em regime de
urgência por unanimidade
em discussão e votação
única.

Sala das Sessões em 27/12/57
Iraclete Tróvão de Feres
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

.....
PROJETO DE LEI

Artº 2º - No imóvel de que trata o artigo anterior, serão construídas Casas Populares, pela Fundação da Casa Popular.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 de DEZEMBRO DE 1957.

José Mario Monaco

JOSE MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 165

de 27 de dezembro de 1957.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR À
"FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR", UM IMÓ-
VEL.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, - mediante escritura pública, à FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR, com sede na Capital Federal, terrenos pertencentes ao seu patrimônio, desde que livres e desembaraçados de quaisquer ônus, para nêles serem construídas casas populares e outras obras de caráter social, ou de interesse para a coletividade.

Artº 2º - Da respectiva escritura, a ser lavrada entre a Prefeitura Municipal desta cidade e a FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR, deverá constar, obrigatoriamente, a cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio municipal, caso não venham a ser observados os objetivos da doação.

Artº 3º - Os prédios construídos nos terrenos doados, na conformidade da presente Lei, ficarão isentos de impostos, taxas ou de quaisquer tributos municipais, enquanto não forem definitivamente transferidos aos respectivos promissários compradores, mediante a outorga de escritura de compra e venda.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1957.

José Mario Monaco
JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

a Comissão de Economia
e Finanças para emitir
parecer. -
Em 27 de dezembro de 1957
Iguacel V. Pinheiro de Faria
Presidente

Sr. Sr. João da Silva
O Sr. Sr. Olimio Costa
Lira M.

Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr.

A presidente
A sala das sessões
de 27 de dezembro
de 1957
de acordo.

V. Pinheiro
Eda. Sr. Sr. Sr.

Aprovado em regime de
urgência por unanimidade
em discussão e votação
única.

Sala das Sessões, em 27-12-57
Iguacel V. Pinheiro de Faria
Presidente